



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Contratação de um Educador Social como Instrutor de Educação Especial, para trabalhar nas oficinas com 14 horas semanais.

14 horas x 30,00 valor aula = 1.680 x 10 meses= R\$ 16.800,00

Projeto Atividade nº 2251 – 339039 (PSB)

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de um educador social da Educação Especial. Acompanhar e orientar as crianças e adultos com deficiência intelectual e física nas oficinas com intuito de incluir as mesmas nas oficinas, orientando e organizando as mesmas a participação e inclusão dos grupos do CRAS. Os acompanhamentos serão para as crianças, adolescentes e comunidade que frequentam as oficinas no CRAS de Ernestina as quais delas necessitar. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Acompanhamento de criança e adolescentes e quem necessitar
- Prestar atendimento e atividades diferenciadas para quem necessitar.
- Prestar atendimento de inclusão nas atividades a quem necessitar

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de educador social de Educação Especial para acompanhar as crianças, adolescentes e comunidade geral que frequenta o CRAS.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços da contratação de educador social de Educação Especial será, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, fica a critério de educadora social de dança:

- Conhecimento e habilidades sobre inclusão
- Comprovação com certificação de curso
- Disponibilidade de 14 horas semanais para a realização da oficina de culinária.
- Por 10 meses (**Março a dezembro 31/12/2023**)

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O educador social será para prestação de aulas/atividades, se apresentando até o dia 15/03/2023 para se apresentar com os requisitos citados acima.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pela Secretaria Municipal de Assistência Social- Mônica Aguirre Secretária Municipal Assistência Social.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa em razão do valor.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 35,00 hora aula (trinta cinco reais) , por 10 meses de fevereiro a dezembro de 2024.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com **Projeto Atividade n.º 2251 – 339039 (PSB)**

Ernestina, 01 de Março de 2024.


Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre
Secretária Municipal de Assistência Social